



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 037/2012

Termo Aditivo ao Contrato n. 117/2011, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para o depósito de móveis e para o depósito de urnas do TRESA, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 304 do Pregão n. 123/2011, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa JR Limpeza e Serviços Especiais Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa JR LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o n. 10.339.552/0001-82, estabelecida na Rua Tenente Leovegildo Pinheiro, n. 1.100, Sala 23, Centro Comercial Max Center, Fazenda Santo Antônio, São José/SC, CEP 88104-732, Fone/Fax: 3034-0823, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Senhor Richard Corletto, inscrito no CPF sob o n. 048.379.869-00, residente e domiciliado em Biguaçu/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 117/2011, em razão da variação do piso salarial da categoria e do incremento do valor referente ao auxílio alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 117/2011, descritos na subcláusula 1.1, o valor total mensal de R\$ 4.068,49 (quatro mil, sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2012, resultante da soma dos seguintes itens:

- a) R\$ 977,50 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), referentes aos serviços prestados no depósito de móveis do TRESA;
- b) R\$ 1.183,00 (um mil, cento e oitenta e três reais), referentes aos serviços prestados na área mobiliada com estações de trabalho do depósito de urnas;

c) R\$ 1.080,39 (um mil, oitenta reais e trinta e nove centavos), referentes aos serviços prestados no ambiente de armazenamento das urnas do depósito de urnas; e

d) R\$ 827,60 (oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), referentes aos serviços prestados no piso do estacionamento do depósito de urnas.

2.2. O Contratante pagará à Contratada, a partir de 1º de janeiro de 2012, ainda:

a) R\$ 18,12 (dezoito reais e doze centavos), pelo pacote de serviço adicional prestado no depósito de móveis do TRESA, previsto na subcláusula 1.4.1.1;

b) R\$ 16,41 (dezesesseis reais e quarenta e um centavos), pelo pacote de serviço adicional prestado na área mobiliada com estações de trabalho do depósito de urnas, previsto na subcláusula 1.4.1.2;

c) R\$ 16,20 (dezesesseis reais e vinte centavos), pelo pacote de serviço adicional prestado no ambiente de armazenamento das urnas do depósito de urnas, previsto na subcláusula 1.4.1.3; e

d) R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos), pelo pacote de serviço adicional no piso do estacionamento do depósito de urnas, previsto na subcláusula 1.4.1.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 117/2011.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 5 de março de 2012.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

RICHARD CORLETTI
DIRETOR COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO